

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO 08/2025**SETOR OU SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria da Câmara Municipal de Forquethinha**Responsável pela Demanda:** Camila Fucilini**Matrícula:** 1178**E-mail:** camara@forquethinha.rs.gov.br**Telefone:** (51) 991048060**1. Objeto:**

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de consumo
☐ Material permanente/equipamento
☒ Outro

1.1 Especificação do objeto:

Aquisição de passagens aéreas para os Vereadores Leonel Augusto Sabke e Lucas André Grahl da Silva, duas passagens de ida e duas passagens de volta.

2. Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Concorrência
☐ Pregão (especificar se Pregão com o uso do SRP)
☐ Leilão
☐ Concurso
☐ Diálogo competitivo
☐ Chamamento Público
☒ Dispensa de Licitação
☐ Inexigibilidade

3. Justificativa da Necessidade e Grau de prioridade da aquisição:

Após autorização plenária na sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2025, os vereadores supramencionados viajarão para Brasília (DF) em missão oficial e justifica-se pela finalidade desta viagem ser oportunidade de visitar os gabinetes dos Deputados Federais, Senadores e Ministérios para tratar de assuntos relativos ao Município de Forquethinha.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Quatro

5. Unidade de medida:

UNIDADES

6. Valor preliminar da contratação:

R\$ 4.042,48 valor aproximado em função da oscilação/variação das passagens aéreas.

6.1 Créditos Orçamentários

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.3.9.0.33.0.0.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 6

7. Data desejada para a contratação:

10 de outubro de 2025

8. Indicar item do plano de contratações anual a que a compra corresponde, se houver:

Não há.

9. Haverá ETP? () Sim (x) Não. Justifique:

A aquisição é uma demanda certa, a qual dispensa um estudo mais apurado. Tais fatores cumulados ainda a baixa complexidade e valor do mesmo, torna justificável a dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

10. Há mapeamento de riscos? () Sim (x) Não

Tendo em vista o teor da aquisição, a elaboração de um mapeamento de riscos não é relevante.

11. Informações adicionais:

Não se aplica.

Local: Forquetinha/RS Data:03/10/2025

Assinatura: _____

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

() Deferido

() Indeferido. Justificar.

Ass. Presidente do Legislativo Municipal

ANÁLISE PELO JURÍDICO

Enquadramento Legal: _____

() Aprovado

() Reprovado. Justificar.

Ass. Do Assessor/Procurador Jurídico
